

## Resolução de nº 015/2023 - CMDCA de Sertânia - PE

**Ementa:** Dispõe sobre a nomeação dos representantes para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sertânia/PE- CMDCA, em reunião ordinária, realizada no dia 05 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, por meio do disposto na Lei nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 1.537/15.

**Considerando** a Lei Federal de nº 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

**Considerando** o Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

**Considerando** a Lei nº 14.344, de 24 de maio 2022, que cria mecanismos para prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra criança e o adolescente, nos termos do § 8º do art.226 e do § 4º do art. 227 da Constituição Federal e das disposições específicas previstas em tratados, convenções ou acordos internacionais de que o Brasil seja parte; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 7.210, de 11 de julho de 1984( Lei de Execução Penal), 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescentes), 8.072, de 25 de julho de 1990 ( Lei de Crimes Hediondos), e 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência; e dá outras providências.

**Considerando** a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescentes – CONANDA que estabelece aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a obrigação de implantação de Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nas suas localidades.



**Resolve:**

Art.1º - Nomear representantes para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência na cidade de Sertânia – PE, conforme disposição abaixo:

Nome	Vinculação	Membro	CPF	RG
Maria Juliana Rodrigues Félix	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	Titular	109.670.454-44	9.095.359 SDS/PE
Maria Valéria Gomes da Silva	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	Suplente	079.215.114-30	79.5865 SDS/PE
Wilka Caliane Silva Passos	Secretaria de Educação	Titular	066.438.554-03	6374079 SDS/PE
Emanuelle de Moraes Santos	Secretaria de Educação	Suplente	042.952.894-93	6.190.021 SDS/PE
Josenilson Sousa Nascimento	Secretaria de Saúde	Titular	774.620.684-00	4.176.916 SSP/PE
Allan de Siqueira Xavier	Secretaria de Saúde	Suplente	100.834.684-55	80.899.00 SDS/PE
Tácio Henrique Anselmo da Silva	Secretaria de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo	Titular	043.321.824-05	6643272 SSP/PE
Raul Martiniano Freire	Secretaria de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo	Suplente	084.365.274-88	6899954 SSP/PE
Maria Cláudia Bezerra Rodrigues	Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	Titular	274.201.578-71	5.475.917 SDS/PE
Julyanne Andressa Alves de Souza	Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	Suplente	082.615.324-02	8.090.366 SDS/PE
Ranielly Silva Marinho de Souza Estelita Lafayette	Pastoral da Criança	Titular	077-515.124-35	5.450.960 SDS/PE
Eliane Virgínio de Siqueira Nascimento	Pastoral da Criança	Suplente	031.235.594-75	5.695.459 SDS/PE
Tiago Feitosa dos Santos Medeiros	Conselho Tutelar	Titular	103.528.084-11	7.305.612 SDS/PE
Geovane Xavier da Silva	Conselho Tutelar	Suplente	064.322.264-22	2.946.371 SSP/PB
Gabriel Fernando de Sousa de Moraes	Núcleo de Cidadania de Adolescentes - NUCA	Titular	127.160.714-03	11.394.827 SDS/PE
Maria Clara Rodrigues Lacerda	Núcleo de Cidadania de Adolescentes - NUCA	Suplente	111.945.014-43	53.523.166-0 SDS/PE

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sertânia, 05 de dezembro de 2023.

*Maria Cláudia Bezerra Rodrigues*  
**Maria Cláudia Bezerra Rodrigues**  
Presidente do CMDCA